



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 739/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 102.789,05 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, decorrente de excesso de arrecadação, sendo composto pelos seguintes recursos:

- **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, oriundos do **Convênio nº 137/2025/PGE-SEOSP**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Buritis/RO, destinado à **aquisição de materiais elétricos para iluminação do Campo Marco-20**;
- **R\$ 52.789,05 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, a título de **contrapartida do Município**.

A presente proposta visa viabilizar a execução de ações que promovam melhorias na infraestrutura urbana, contribuindo para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nossos votos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 29 de maio de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 02 / 06 / 25
HORA: 23:50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 109 /2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 102.789,05 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, com a seguinte origem de recursos:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do **Convênio nº 137/2025/PGE-SEOSP**, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP**, e o Município de Buritis/RO, destinado à aquisição de materiais elétricos para iluminação do **Campo Marco-20**;

II – R\$ 52.789,05 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), correspondentes à contrapartida do Município.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão inseridas em dotação específica, a ser criada na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme especificado nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 2º O valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, constante no inciso I do art. 1º, será apurado como **Excesso de Arrecadação**, nos termos do **art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, decorrente do convênio celebrado com o Estado de Rondônia.

Art. 3º O valor de **R\$ 52.789,05 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, relativo à contrapartida municipal, será apurado na forma do **art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**, com recursos provenientes da **Reserva de Contingência**, conforme demonstrado no **Anexo II**.

Art. 4º Ficam incluídas no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** as alterações decorrentes da presente Lei, para o exercício de **2025**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **criar e suplementar dotações orçamentárias**, caso necessário, para assegurar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e nove dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.1008.– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

04.122.1008.1328.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO MARCO-20

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – (Contrapartida)	R\$ 52.789,05
TOTAL	R\$ 102.789,05

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	R\$ 52.789,05
TOTAL	R\$ 52.789,05